

ADESÃO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO – — OPORTUNIDADES, DESAFIOS E MEDIDAS A TOMAR

*Zhao Shaopeng**

Ao fim de catorze anos de difíceis negociações que decorreram desde o pedido de «reentrada no GATT» até ao pedido de «adesão à Organização Mundial do Comércio (designada abreviadamente por OMC)», a República Popular da China vai ingressar neste organismo internacional, representando assim oportunidades e desafios para o desenvolvimento da economia chinesa. Em resumo, existem benefícios e prejuízos; no entanto os benefícios excedem os prejuízos. A fim de satisfazer a exigência objectiva da globalização económica mundial e a promoção do desenvolvimento, de forma progressiva, rápida e saudável, da economia chinesa, temos de agarrar as oportunidades, enfrentar os desafios, e tomar medidas para aproveitar os benefícios e evitar os prejuízos para acelerar o processo de integração da economia chinesa na economia mundial.

I

OPORTUNIDADES EM VIRTUDE DA ADESÃO DA CHINA À OMC

A OMC é uma organização económica internacional de grande importância, sendo designada como um dos «três principais pilares» económicos do Mundo, a par com o Fundo Monetário Internacional e o

* Professor do Instituto Nacional de Administração da República Popular da China.

Banco Mundial, e desempenhando o papel da «Organização das Nações Unidas» no comércio internacional. Com a actual integração económica mundial e a aceleração do processo de globalização, a adesão a essa importante organização internacional trará, certamente, enormes oportunidades para a reforma e desenvolvimento da economia no nosso país.

1. OPORTUNIDADES BENÉFICAS PARA MELHOR PROMOVER O PAPEL DA CHINA NO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO MUNDIAL

A OMC já tem presentemente 135 membros, e mais de 30 países e regiões estão em processo de adesão, nomeadamente a China, a Rússia e o Vietname. Tendo como funções a aplicação, gestão e funcionamento dos acordos comerciais multilaterais, o proporcionamento dum fórum para as negociações entre os seus membros para o tratamento de relações comerciais multilaterais, a gestão e implementação das regras e processos que regem a resolução de litígios, a gestão e implementação do mecanismo de exame das políticas comerciais, a cooperação com outros organismos internacionais a nível mundial, a coordenação e elaboração das políticas económicas mundiais, assim como a implementação de diversos princípios, nomeadamente, o de não discriminação comercial, o de redução tarifária, o de exploração de mercados, o de justiça comercial, o de equilíbrio entre os direitos e os deveres, o de resolução de conflitos comerciais e o de tratamento preferencial para os países em vias de desenvolvimento, esta Organização desenvolve um papel muito importante no comércio mundial e os seus efeitos serão cada vez maiores com a rápida globalização económica.

A China tem aproximadamente uma população de 1.3 biliões de habitantes, e os seus produtos, produzidos pelas principais actividades dos sectores primário e secundário, ocupam os primeiros lugares à escala mundial. Foi injusto o facto de ter sido afastada, de forma prolongada, a hipótese da sua integração na OMC, o que causou enormes prejuízos para o desenvolvimento económico do Continente Chinês e do Mundo. Como a OMC é uma organização económica multilateral que regula o comércio internacional, as suas regras não são apenas respeitadas pelos diversos membros, mas também exercem uma grande influência sobre o comércio externo de outros países. Por conseguinte, sem se integrar na OMC, será impedida a comunhão da tendência social de participação na economia mundial, bem como não terá direito a pronunciar-se sobre a

elaboração das regras internacionais do comércio, e quanto mais tarde for a adesão como membro, mais terá de se sujeitar «passivamente» às regras já existentes nesta organização. Só com a sua entrada, com a maior brevidade possível, é que a China conseguirá desenvolver o seu importante papel, como uma grande potência económica, no desenvolvimento da economia mundial.

2. OPORTUNIDADES BENÉFICAS PARA PROMOVER A CRIAÇÃO E A INTEGRIDADE DO SISTEMA DE ECONOMIA DE MERCADO SOCIALISTA

A OMC é um produto do desenvolvimento da economia de mercado, e os seus diversos planos são elaborados de forma adequada às exigências desse mercado. Há mais de vinte anos que a China vem persistindo nas reformas feitas em conformidade com as tendências do mercado, tendo obtido até agora enorme sucesso. Actualmente, o sistema de economia de mercado socialista já está basicamente estabelecido na China e isto permitiu a criação das condições indispensáveis para a sua adesão à OMC. Contudo, em comparação com os países mais avançados nesta matéria, este sistema ainda não é perfeito. Após a entrada na OMC, a China terá de respeitar incondicionalmente as diversas normas adequadas à economia de mercado e estipuladas pela Organização, para além de ter de ajustar e aperfeiçoar ainda mais o seu sistema comercial e a política económica relativamente ao comércio, em conformidade com as exigências deste tipo de economia, facto que impulsionará a construção e o aperfeiçoamento do sistema de economia de mercado socialista no nosso país.

3. OPORTUNIDADES BENÉFICAS PARA PROMOVER O AUMENTO PROGRESSIVO DA ECONOMIA NACIONAL

O crescimento da economia nacional está dependente de três grandes procuras, nomeadamente os investimentos, o consumo e as exportações. A adesão da China à OMC, significa que ela será mais aberta ao exterior e que haverá a promoção do crescimento contínuo da economia nacional através das referidas procuras. Em primeiro lugar, uma maior abertura nos respectivos domínios levará a um maior aumento de investimentos directos que os investidores estrangeiros efectuarão na China, a par do aumento dos investimentos internos que serão promovidos; em

segundo lugar, após a integração na OMC, serão reduzidas as tarifas aduaneiras sobre uma grande variedade de produtos importados, originando assim uma maior descida nos preços de certas mercadorias importadas ou produzidas no País, o que acabará por beneficiar os consumidores. Simultaneamente, uma maior utilização de altas tecnologias estrangeiras e de recursos, conduzirá ao aumento dos produtos consumidos e da prestação de serviços, de modo a impulsionar o aumento do consumo; por último, depois da entrada na OMC, as mercadorias chinesas serão abrangidas pelo incondicionado estatuto multilateral dos países mais favorecidos e pelo sistema de tratamento diferenciado e mais favorável, o que propulsionará enormemente o aumento das exportações. Por exemplo, a exportação de produtos têxteis do nosso país terá mais oportunidades e aumentará em maior escala. De acordo com o estipulado no Acordo sobre os Têxteis e o Vestuário, as quotas de exportação de produtos têxteis do nosso país nestes dois anos serão restringidas com base na actual taxa de crescimento anual das quotas estipuladas pelos países que as determinaram; por conseguinte, se o nosso país conseguir aderir rapidamente à OMC, usufruirá de um crescimento ainda maior. Segundo as estimativas, isto proporcionará ao nosso país a oportunidade de aumentar anualmente 50 milhões de dólares americanos em exportações de produtos têxteis. Paralelamente, em 2002, os Estados Unidos da América vão eliminar as restrições sobre determinados produtos têxteis, assim como as quotas, para alguns produtos, serão suprimidas pela União Europeia; no ano de 2005, a concretização da liberalização dos produtos têxteis no Mundo, proporcionará grandes oportunidades para as nossas exportações. Calcula-se, ainda, que o crescimento económico da China poderá ter um aumento adicional de 0,5% após a adesão.

4. OPORTUNIDADES BENÉFICAS PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DA CONJUNTURA DA ECONOMIA DE PROPRIEDADE ESTATAL E A REORGANIZAÇÃO ESTRATÉGICA DAS EMPRESAS DE PROPRIEDADE ESTATAL

As linhas estratégicas da economia de propriedade estatal na China são a demasiado longo termo e abrangem áreas muito amplas; isto prejudica o reforço do controlo dessa economia, havendo assim a necessidade de manter passos de avanço e de recuo, bem como directrizes de execução e de não execução na realização do ajustamento da conjuntura da

economia de propriedade estatal. Por um lado, após a adesão da China à OMC, tanto os investimentos como os produtos estrangeiros vão entrar em maior quantidade no nosso país, e por outro, os investimentos e produtos do nosso país também vão penetrar nos mercados dos restantes países do Mundo, tendo como consequência o aumento da competitividade entre o mercado interno e os mercados internacionais, pelo que, será necessário haver uma concentração de esforços das empresas de propriedade estatal para se integrarem mais em certas áreas cruciais e desprenderem-se o mais rápido possível de outras áreas, o que será também benéfico para impulsionar o referido ajustamento da economia de propriedade estatal; no âmbito da estrutura e qualidade dos produtos deve fazer-se uma maior adaptação às exigências ainda mais intensas e aumentar o grau de concentração de certos sectores de actividades e de certos produtos, facto que impulsionará enormemente a reorganização estratégica das empresas de propriedade estatal.

5. OPORTUNIDADES BENÉFICAS PARA REFORÇAR A CAPACIDADE COMPETITIVA DAS EMPRESAS

Após a adesão à OMC, devido à necessidade de dar um tratamento nacional às empresas de investimento estrangeiro e aos produtos estrangeiros, serão quebradas as diversas protecções às empresas do País, isto é, as empresas chinesas terão de enfrentar os mercados internos e internacionais. Por um lado, essa adesão trará, a curto prazo, grande impacto em certos sectores de actividades e empresas no nosso país; mas, por outro lado, fará aumentar enormemente a competitividade integrante das nossas empresas a longo prazo. Por exemplo, o sector de produção de electrodomésticos era inicialmente muito fraco, de pequena dimensão e pouco competitivo, contudo, estas empresas não optaram pelo auto-isolamento e introduziram activamente novas técnicas e métodos de gestão, bem como se empenharam na abertura de novos mercados, tornando o nosso país numa superpotência neste sector de actividade, particularmente na produção de televisores a cores que passou a ocupar o primeiro lugar a nível mundial quanto ao volume de produção e de exportação; por conseguinte elevou-se muito a competitividade das respectivas empresas. Resumidamente, a adesão da China à OMC será o alargamento e a continuação da política de reforma e abertura do País, reforçará o poder de competição das nossas empresas e a concentração das forças produtivas, e daí uma aproximação aos países mais desenvolvidos.

6. OPORTUNIDADES BENÉFICAS PARA RESOLVER OS LITÍGIOS SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL

Com a rápida globalização económica, a circulação de capitais em todo o Mundo atingiu valores sem precedentes, quer em rapidez quer em volume, e as trocas comerciais estão a aumentar cada vez mais depressa. Por exemplo, os investimentos provenientes de diversos países estrangeiros somam actualmente 3 biliões de dólares americanos, e os investimentos internacionais directos já atingem anualmente 3 500 centenas de milhões de dólares americanos. Os investimentos indirectos foram ainda maiores, tendo o total de capitais do mercado mundial na prestação de serviços somado 20,2 biliões de dólares americanos em finais de 1996; o volume das trocas comerciais, incluindo os serviços prestados, foi de 65 000 centenas de milhões de dólares americanos. Nestes últimos anos, as trocas comerciais externas do nosso país têm crescido rapidamente, o volume total de importações e exportações atingiu 3 607 centenas de milhões de dólares americanos no ano de 1999 e, ao longo do corrente ano, obteve um crescimento mais assinalável. Noventa por cento do comércio externo do nosso país é realizado com os países membros da OMC. Num contexto de constante desenvolvimento na circulação de capitais e no comércio internacional, os litígios comerciais a surgir também serão maiores. Pelo facto de a China não ter aderido à OMC, não só ficou privada da vantagem da reciprocidade de que os países membros da OMC gozam, mas também da possibilidade de exercer retaliações e de aplicar sanções económicas ou outras medidas, quando surgirem conflitos comerciais. Em contrapartida, quando os nossos direitos são lesados, não temos onde reclamar. Depois da entrada na OMC, podemos utilizar o mecanismo de resolução de litígios multilaterais para defender os interesses das nossas empresas, se houver disputas comerciais; simultaneamente, as sanções unilaterais que incidirem sobre o nosso país também serão relativamente menos.

II

DESAFIOS A ENFRENTAR EM VIRTUDE DA ADESÃO DA CHINA À OMC

Segundo o princípio de equilíbrio entre os direitos e os deveres, 744 estipulado pela OMC após a adesão do nosso país, gozamos dos respecti-

vos direitos e assumimos os deveres, nomeadamente de reduzir as tarifas aduaneiras e de permitir uma maior abertura dos mercados, facto que nos trará novos desafios.

1. GRANDES IMPACTOS PARA OS DIFERENTES SECTORES DE ACTIVIDADES

Após a adesão à OMC, os produtos estrangeiros vão entrar no mercado chinês a preços mais baixos e em maior quantidade, devido à grande redução dos direitos aduaneiros e maior abertura dos mercados, o que exercerá grandes impactos nos respectivos sectores de actividades no nosso país, particularmente nas actividades mais jovens.

Olhando para o actual grau de abertura ao exterior e para a competitividade dos diversos sectores de actividades da China a nível internacional, as principais indústrias que vão sofrer os maiores impactos são: em primeiro lugar, as que desenvolvem tecnologias intensivas com um nível relativamente baixo, tais como o sector de máquinas e material eléctrico (especialmente o sector automóvel), a indústria química e a de medicamentos. Em segundo lugar, os sectores económicos com um maior nível de exigência, mas com um menor grau de abertura ao exterior, como por exemplo, as indústrias petrolífera, petroquímica, metalúrgica, etc. Em terceiro lugar, as indústrias que têm sido protegidas a longo prazo por causa dos recursos naturais disponíveis, tais como a agricultura e certas indústrias extractivas; Em quarto lugar, o sector terciário, nomeadamente, as actividades cambiais, seguros, telecomunicações, aviação, turismo e outros serviços de alta qualidade. De entre as várias indústrias acima referidas, o sector automóvel sofreu, certamente, o maior impacto. Este sector foi desde sempre protegido no nosso país pelo sistema de elevadas tarifas aduaneiras, sendo 220% sobre os automóveis importados antes de 1986, descendo para 150% no ano de 1994, 100% em 1996 e 80% em 1997, respectivamente. Após a entrada na OMC, estes impostos vão diminuir para 25% no nosso país até ao ano 2006, o que significa que os preços dos automóveis importados vão baixar anualmente em grande escala. No meio das fortes potências internacionais do sector automóvel, e no contexto da progressiva e intensiva concorrência nos preços e na qualidade, prevê-se que será exercida uma enorme influência sobre este sector na China.

2. GRANDES IMPACTOS PARA AS EMPRESAS DE PROPRIEDADE ESTATAL

As empresas de propriedade estatal na China desempenham um papel de suporte na economia nacional; contudo o sistema económico do nosso país encontra-se num período de mudanças. Estas empresas têm muitos problemas contraditórios e dificuldades próprias relativamente à sua reforma e desenvolvimento, não conseguindo muitas delas adaptar-se agora às exigências da economia de mercado, em que enfrentam o desafio da integração na OMC. Por um lado, existem muitos problemas deixados pela História que ainda não estão completamente resolvidos, por exemplo os encargos pesados das dívidas, a estrutura irrazoável dos activos e passivos, as imensas redundâncias, a formação de associações pelas empresas, etc. Por outro, no novo processo de reforma e de desenvolvimento, as empresas de propriedade estatal terão ainda maiores responsabilidades sociais. Além disso, o avanço técnico foi lento ao longo dos tempos, e a reduzida eficácia na produtividade laboral tornou relativamente fraca a competitividade no mercado, daí estas empresas sofrerem maiores impactos do que as outras, depois da entrada da China na OMC. Isto deve-se ao facto de, em primeiro lugar, as empresas de propriedade estatal serem a maioria, e de serem bastante grandes os impactos sobre os sectores de actividades em que existem menos investimentos estrangeiros. Em segundo lugar, as empresas com investimentos exclusivamente estatais serão relativamente mais afectadas, particularmente o pequeno número que utiliza técnicas mais atrasadas, tem pouco mercado para os seus produtos e menor rentabilidade económica, as quais correrão o risco de falência.

3. INADAPTAÇÃO DA GESTÃO DA ECONOMIA ESTATAL E DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS LEGAIS

A fim de acolher a entrada na OMC, efectuaram-se grandes melhorias na gestão da economia estatal nos vários níveis do Governo do nosso país, bem como a concordância entre as respectivas leis ou disposições legais e os regulamentos dessa organização internacional. Porém, dum modo geral, quer o nível da referida gestão, quer os respectivos diplomas legais ainda estão muito desadequados. No âmbito da gestão da economia estatal, não há uma separação entre o Estado e as

empresas, bem como continua por resolver completamente o problema da baixa eficiência no trabalho; existem ainda insuficiências por parte do Governo na criação de boas condições de exploração e de uma boa prestação de serviços às empresas. Há também muita legislação, na área económica, que apresenta marcas da economia planificada, contendo mesmo disposições que não se interligam, totalmente, com os regulamentos da OMC, pelo que, é necessário resolver estas questões com a maior brevidade possível.

4. GRANDES INSUFICIÊNCIAS PROFISSIONAIS

A falta de pessoal profissional qualificado é o maior desafio que se coloca com a entrada na OMC. Esta organização tem um sistema jurídico perfeito que se evidencia inteiramente no «Acto Final do Uruguay Round» que foi assinado, em 14-16 de Abril de 1994, pelos representantes de 124 países membros na cidade de Marraquexe, Marrocos. O Acordo Geral contém 500 páginas escritas que abrangem 21 áreas, um total de 45 acordos e mais de uma dezena de decisões em anexos. Presentemente, além do reduzido número de peritos (membros do Governo, empresários e trabalhadores da área jurídica), são poucas as pessoas que conhecem, de facto, os respectivos acordos e regras de funcionamento da OMC. Será ainda menos o pessoal que consiga empregar com flexibilidade os planos e mecanismos da OMC, que solucione eficientemente os litígios comerciais entre o nosso e outros países e que assegure a legitimidade dos direitos das nossas empresas. A fim de diminuir os impactos sobre os sectores de actividades na China, trazidos pela adesão à OMC, estas empresas terão de resolver a questão da insuficiência de profissionais com a maior brevidade, além de acelerar a nova definição dos sistemas, técnicas e métodos de gestão.

III

MEDIDAS A TOMAR

Perante os desafios originados pela adesão à OMC, temos de adoptar medidas positivas, procurar vantagens e evitar prejuízos, bem como elevar rapidamente a competitividade internacional das indústrias nacionais para as adequar à exigência objectiva da globalização económica mundial.

1. INTENSIFICAR AS REFORMAS E ALARGAR O LEQUE DE ABERTURA AO EXTERIOR

Depois de mais de vinte anos de reformas e abertura, a força nacional conjunta aumentou fortemente, e o nosso país dispõe de bases e condições para se integrar na OMC. Para enfrentar os desafios dessa integração, a única alternativa será a intensificação das reformas e o alargamento do leque de abertura ao exterior. No âmbito da intensificação das reformas, torna-se particularmente necessário acelerar os processos de reforma das empresas de propriedade estatal, assim como criar e aperfeiçoar o actual sistema empresarial, além da importância de persistir no seguimento das tendências do mercado e de executar bem a reforma dos sistemas de planeamento, finanças, câmbios, tecnologia, educação, etc. Será importante aumentar a separação entre as empresas e o Estado, e assegurar que os investidores nos bens estatais possam ter acesso às devidas posições, através da criação duma ciência completa de gestão desses bens; assim como, implementar o sistema de reforma empresarial regulamentada nas grandes e médias empresas de propriedade estatal e diminuir quanto possível o peso das sociedades exclusivamente estatais. Para além de um muito reduzido número de empresas que necessitam de ser exploradas em exclusivo pelo Estado, há que desenvolver positivamente empresas que realizem principalmente investimentos diversificados. As grandes e médias empresas de propriedade estatal, particularmente aquelas com maiores vantagens, devem implementar o sistema de sociedades por quotas, melhorar este sistema de constituição de sociedades e desenvolver com força uma economia de direito de propriedade, por meio da indexação regulamentada nas Bolsas, da combinação de capitais estrangeiros e estatais, ou comparticipação mútua nas acções das empresas; devem construir uma estrutura regulamentada de administração das sociedades anónimas, estabelecer boas relações entre as empresas e outras entidades e elevar o nível de capacidade de decisão na gestão das empresas. Através da intensificação das reformas nas empresas de propriedade estatal, deve criar-se um ambiente competitivo no interior e exterior dessas empresas, bem como aumentar a competitividade das diversas economias no sistema de direito de propriedade existente no País. No âmbito da abertura, será necessário satisfazer as exigências da adesão à OMC, alargando mais e incondicionalmente os respectivos sectores de actividades; por outro lado, relativamente a certas actividades com período de transição, como por exemplo a indústria automóvel, terão de proce-

der positivamente ao seu próprio alargamento reforçado, de modo a aumentar com rapidez o nível de competitividade internacional dessas indústrias.

2. ACELERAR OS PASSOS DE AJUSTAMENTO DA ESTRUTURA ECONÓMICA

As estruturas económicas do nosso país, nomeadamente a dos sectores de actividades, a regional, a urbana, a rural, a da organização das empresas e a dos produtos, não estão completamente ajustadas, visto que, são inadequadas quanto às exigências do sistema de economia de mercado e quanto às exigências para a entrada na OMC. Perante o novo milénio e os desafios trazidos pela adesão, é indispensável acelerar os passos de ajustamento dessas estruturas, tornando estes ajustamentos o factor principal e de grande importância. No que se refere à estrutura dos sectores de actividades, será preciso incrementar o desenvolvimento das novas e modernas tecnologias utilizadas nesses sectores e empregá-las na transformação das actividades tradicionais, abrindo assim novas oportunidades e dando uma nova dinâmica para concretizar o ajustamento e melhoramento da actual estrutura; no tocante à estrutura regional, deve realizar o desenvolvimento coordenado das regiões do centro, do ocidente e do oriente do País, através da implementação da estratégia de exploração da zona ocidental do País; quanto à estrutura urbana e rural, há que desenvolver pequenas cidades-vilas e elevar o nível de urbanização; relativamente à estrutura organizacional das empresas, torna-se necessário manter as directrizes de desenvolvimento conjunto das grandes, médias e pequenas empresas, acelerar os passos da reestruturação estratégica das empresas de propriedade estatal, e formar gradualmente um conjunto de empresas de grande envergadura ou grupos empresariais mais competitivos, por meio da incorporação, união e reorganização dos activos; no que diz respeito à estrutura dos produtos, será preciso pressupor o controlo do volume geral e, em conformidade com as condições dos mercados internacional e nacional, bem como com a produtividade dos diversos produtos existentes, reduzir os planos de longo prazo e reforçar os de curto prazo, tendo em vista estabelecer o ajustamento mútuo entre a estrutura de oferta e a de procura. Com os ajustamentos nos vários aspectos das estruturas acima referidas, será concretizada, de forma progressiva, a optimização da distribuição de recursos, e elevada a competitividade conjunta da economia do nosso país a nível internacional.

3. ELEVAR O NÍVEL DE GESTÃO NA ECONOMIA ESTATAL

Em primeiro lugar, devem estabelecer-se boas relações entre o Estado e as empresas e concretizar a separação entre eles. O Governo deve tomar como pontos essenciais na gestão da economia estatal o reforço na gestão da macroeconomia estatal e a criação de boas condições de exploração para as empresas, evitando ou reduzindo quanto possível a ingerência nessas empresas. Em seguida, deve elevar a eficiência do trabalho, particularmente no que se refere à prestação de serviços às empresas, visto que será indispensável atingir grande rapidez e ritmo acelerado, por forma a satisfazer a exigência objectiva da concorrência interna no mercado. Por último, deve reforçar os conhecimentos sobre o sistema jurídico, ultrapassar o problema da falta de sensibilidade e da arbitrariedade, bem como elevar o nível de administração conforme a lei.

4. COMPLETAR E APERFEIÇOAR OS RESPECTIVOS DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com o sistema jurídico da OMC, é necessário, dentro de um curto prazo, tornar mais completos e perfeitos os respectivos diplomas legais que vigoram no nosso país,. Por um lado, há que reordenar completamente os antigos diplomas legais, em especial os que dizem respeito à economia externa, e rever ou adequar, segundo os processos legislativos, os diplomas e as disposições já desajustadas; por outro, os diplomas que ainda estão a ser elaborados, devem ser concluídos e implementados em breve. Dentro deste âmbito, deve ter-se em atenção a aplicação eficiente das regras de protecção estipulada pela OMC e tentar inseri-las nos respectivos diplomas legais do nosso país, com vista a permitir que as nossas empresas apliquem melhor essas regras na defesa dos seus interesses legítimos. Para além da elaboração, a nível nacional, de diplomas legais que se interliguem com as regras da OMC para proteger as empresas, os grupos associativos dos diferentes sectores de actividades e as associações gerais das empresas devem elaborar regulamentos que satisfaçam as exigências da OMC para defender com legitimidade os interesses empresariais.

5. CONCRETIZAR A INOVAÇÃO PROGRESSIVA DAS EMPRESAS, REFORÇANDO A SUA COMPETITIVIDADE

A melhor medida para enfrentar os desafios da adesão à OMC, não
750 é outra senão a concretização da inovação contínua nas empresas para o

aumento da competitividade empresarial. Pois, no fundo, as empresas é que terão de participar na competição, e não outras entidades. O facto de a integração na OMC trazer maiores impactos a alguns sectores de actividades e empresas no nosso país, deve-se à fraca capacidade competitiva desses sectores e empresas. A fim de reduzir rapidamente a diferença de nível entre estes e os seus congéneres internacionais mais avançados, a única alternativa será elevar, de forma contínua, o seu próprio nível e aumentar a sua própria capacidade. O auto-isolamento e auto-protecção a longo prazo, não abrirá novos caminhos. Neste sentido, a adesão à OMC representa uma boa oportunidade para estes sectores e empresas, tal como nos diz a doutrina «causar a morte a alguém que ressuscitará». É evidente que, para alcançar este objectivo de auto-elevação e auto-crescimento contínuos, há que pressupor que as empresas não entrem em colapso, isto é, exigir que as empresas concretizem as inovações que consistem, essencialmente, na criação e aperfeiçoamento do sistema empresarial moderno, no desenvolvimento e aplicação de tecnologias modernas, assim como, na utilização plena de técnicas, métodos e formas de gestão modernas, no intuito de reforçar a própria competitividade.

6. ACELERAR A FORMAÇÃO DE TALENTOS A TODOS OS NÍVEIS

No fundo, todas as medidas acima referidas dependem das pessoas para a sua execução. Por conseguinte, a aceleração na formação de talentos a todos os níveis é a mais importante das medidas a tomar. Por um lado, é necessário formar, com brevidade, um grupo de trabalhadores da Administração Pública, empresários e trabalhadores da área jurídica que conheça bem as diversas regras da OMC e que consiga aplicar eficientemente os planeamentos, por forma a adequar-se às necessidades da abertura ao mercado externo depois da entrada na OMC; por outro, será preciso formar um grande grupo de empresários com visão estratégica, elevado nível de conhecimentos e qualidades políticas, capacidade de decisão e conhecimentos sobre negócios, a fim de satisfazer a necessidade de haver uma participação mais intensiva das empresas na concorrência internacional.

BIBLIOGRAFIA

Tang Tiehan e Zheng Zhihai, «Manual do Conhecimento da OMC», Editora da Administração Nacional, Janeiro de 2000.

Guo Kesha, «Influências sobre a indústria da China depois da adesão à OMC», «Jornal da Universidade Nacional de Economia», 2.^a Edição de 2000.

Yang Fen, «Desafio e oportunidades da China depois da integração na OMC», «Informações dos Estudos Económicos».